



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 075/2016

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), tendo como fonte a entrada de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.", para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as despesas do Programa de incentivo para o controle da tuberculose, do Fundo Municipal de Saúde

Os recursos depositados referem-se à competências de dezembro/2012 e dezembro/2014 para execução do objetivo proposto na Resolução CIB Nº 507/11.

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de saúde.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 07 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), tendo como fonte a entrada de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender as despesas de manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – ATENÇÃO BÁSICA

11.01.10.301.0076.4380 – CONTROLE DA TUBERCULOSE

3.3.9.0.30.00.00.00.00-4011 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.700,00

Art. 2º Os recursos de cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, são recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para o financiamento no controle da tuberculose.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Leopoldo, 07 de junho de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL